

**LEI MUNICIPAL Nº 1218/12 DE 27 DE JULHO DE 2012.**

*“Fica denominado o Bem Público GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominado de “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI”, o Ginásio Municipal localizado entre as esquinas das Ruas Constante Rostirolla e Antonio Pauletti, prédio nº 1217.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, após o tramite legal encarrega-se pela identificação do objeto ora denominado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotação própria constante no Orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte e sete dias do mês de julho de 2012.

**VILSON ANTONIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27.07.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário